



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2013** entre o Município de Lagoa da Prata e o **Serviço de Obras Sociais - SOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 1332/2013, Dispensa nº. 058/2013.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **LOCATÁRIO**, e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 219.956.83/0001-34, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº. 810, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua presidente, a senhora Marlene Maria Siveli Borges, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bernardes primo, Nº. 1424, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 049.889.196-84, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até **10/11/2018**, da locação do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, Nº. 810. Centro, onde funciona o centro de fisioterapia Dr. Otaviano de Castro, bem como a correção do valor mensal do aluguel **REDUZINDO em R\$25,79 (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)** com base no **IGPM de -1,42%**, passando a locação ao valor mensal de **R\$1.790,75 (um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício **1226/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada a **cláusula OITAVA, da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **10/11/2018**, e a **cláusula segunda, do valor**, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$1.790,75 (um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) mensal**, totalizando **R\$21.489,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais)** anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
LOCATÁRIO

  
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS  
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

